**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 049/2017.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ** , processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MUDAS DE ÁRVORES, SEMENTE, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do Departamento de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: **23/08/2017** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 118.570,06** (cento e dezoito mil quinhentos e setenta reais e seis centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico(www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

**O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo**.

Ribeirão do Pinhal, 10 de agosto de 2017.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2017.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **23/08/2017** a partir das 09:00 horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,parao registro de preços para possível aquisição de insumos agrícolas, mudas de árvores, semente, ferramentas e materiais de construção, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do Departamento de Obras.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás 09h30min do dia **23/08/2017.**

I - DO OBJETO E VALORES

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de insumos agrícolas, mudas de árvores, semente, ferramentas e materiais de construção, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do Departamento de Obras, de acordo com especificações no **Anexo I**.

O valor total estimado para tal aquisição será **R$ 118.570,06** (cento e dezoito mil quinhentos e setenta reais e seis centavos).

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar dos lotes 002 e 003 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTE 01)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

**03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento,** o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 049/2017.  - Empresa: ...........................................................  - CNPJ: ................................................................  - Endereço: ..........................................................  **PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 049/2017  - Empresa: ........................................................  - CNPJ: .............................................................  - Endereço: .......................................................  **DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
2. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
3. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
4. Alvará de funcionamento;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
   1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
   2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**XI - DO PRAZO,FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pelos Departamentos e Secretarias, somente com autorização do responsável por este. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do produto até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo e **Reserva de Cota de até 25%;** |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar  com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui  parentesco com servidor publico |
| ANEXO VII | Minuta de ata Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 10 de agosto de 2017.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – INSUMOS AGRÍCOLAS**

**VALOR MÁXIMO: R$ 7.297,50**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|  |  |  | **SEC. AGRIC.M.AMBIENTE** |  |  |  |
| 01 | 10 | SC | Adubo fosfatado, Superfosfato simples triplo, granulado com coloração acinzentada, com 21% de P2O5. 50KG |  | 250,00 |  |
| 02 | 5 | SC | Fertilizante natural - cloreto de potássio saco com 25kg –adubo. |  | 52,50 |  |
| 03 | 3 | KG | Oxicloreto de cobre, concentração 50% P/p, apresentação pó molhável. |  | 50,00 |  |
| 04 | 100 | LT | Glifosato, concentração 48% p/v, apresentação Concentrado solúvel. |  | 20,00 |  |
| 05 | 1 | TON. | Calcário dolomitico aspecto físico pó, composição Print mínimo de 90%. |  | 350,00 |  |
| 06 | 55 | KG | Adubo osmocote 14-14-14 . |  | 37,00 |  |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 02 – ESTERCO BOVINO (RESERVA COTA 25% MPE)**

**VALOR MÁXIMO: R$ 8.500,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|  |  |  | **SEC. AGRIC.M.AMBIENTE** |  |  |  |
| 01 | 100 | M.³ | Esterco bovino curtido, peneirado, puro - sem adição de terra |  | 85,00 |  |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 03 – MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E SEMENTES (RESERVA COTA 25% MPE)**

**VALOR MÁXIMO: R$ 22.376,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|  |  |  | **SEC. AGRIC.M.AMBIENTE** |  |  |  |
| 01 | 40 | SC | Substrato florestal para tubetes e bandejas - composição: casca de pínus / fibra de côco / turfa Fibrosa / vermiculita, pronto para o uso, não exala odores, livre de pragas e microrganismos patogênicos. 25KG |  | 40,00 |  |
| 02 | 100 | UNID | Muda de Manacá da Serra mínimo 1,30 |  | 25,00 |  |
| 03 | 100 | UNID | Muda de Quaresmeira mínimo 1,30 |  | 25,00 |  |
| 04 | 100 | UNID | Muda de Resedá mínimo 1,40 |  | 17,00 |  |
| 05 | 50 | UNID | Muda de espirradeira mínimo 1,40 |  | 17,00 |  |
| 06 | 50 | UNID | Muda de Jasmim Manga mínimo 1,40 |  | 40,00 |  |
| 07 | 350 | Cx | Mudas de flores diversas (boca de leão, amor perfeito e cravina) ou similares (com no mínimo 15 unid cada) |  | 20,00 |  |
| 08 | 25 | Unid | Muda de azaléia |  | 19,00 |  |
| 09 | 100 | Unid. | Muda mini ixória, 40 cm, saco plástico, vermelha |  | 3,50 |  |
| 10 | 25 | Unid | Touceira de Moréia |  | 12,00 |  |
| 11 | 25 | Unid. | Touceira de planta dianela |  | 10,00 |  |
| 12 | 25 | Unid | Muda de agapantus |  | 6,00 |  |
| 13 | 25 | Unid | Muda de agave dragão |  | 25,00 |  |
| 14 | 200 | Gr | Semente de Tipuana |  | 1,00 |  |
| 15 | 200 | Gr | Semente de Quaresmeira |  | 2,26 |  |
| 16 | 200 | Gr | Semente de Dedaleiro |  | 1,12 |  |
| 17 | 200 | Gr | Semente de Manacá da Serra |  | 1,00 |  |
| 18 | 200 | Gr | Semente de Açoita Cavalo |  | 2,50 |  |
| 19 | 200 | Gr | Semente de Cedro Rosa |  | 2,50 |  |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 04 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**

**VALOR MÁXIMO: R$ 23.351,72**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|  |  |  | **SEC. AGRIC.M.AMBIENTE** |  |  |  |
| 01 | 4 | Rolo | Arame farpado: material aço, bitola 16, comprimento 500 metros , diâmetro 1,60. |  | 275,00 |  |
| 02 | 20 | Kg | Arame recozido n¨ 18 |  | 12,00 |  |
| 03 | 10 | Kg | Grampo para cerca material galvanizado 01x08/01x09 pacote com 1kg. |  | 8,75 |  |
| 04 | 5 | Kg | Prego comum, bitola 17x21. |  | 10,00 |  |
| 05 | 5 | Kg | Prego com cabeça 17x27, pacote com 1 kg. |  | 8,00 |  |
| 06 | 3 | Unid | Carrinho de mão com as seguintes características mínimas: confeccionad confeccionado com chassi metálico e caçamba metálica. Dimensões aproximadas 146 x 63 x 55cm,completo com pneu, capacidade de 70 litros. |  | 150,00 |  |
| 07 | 6 | Unid | Enxada, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, largura 20 cm, altura 18 cm. |  | 32,37 |  |
| 08 | 4 | Unid | Pá quadrada, com design ergonômico, em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, pintura eletrostática a pó, com empunhadura plástica ergonômica, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo de 70 cm, largura da pá: entre 250 a 280, comprimento da pá 30 a 34 cm. |  | 47,00 |  |
| 09 | 2 | Unid | Cavadeira articulada boca de lobo tamanho medio. |  | 46,00 |  |
| 10 | 2 | Unid | Enxadão estreita com cabo redonda 225x115mm. |  |  |  |
| 11 | 2 | Unid. | Pulverizador costal de alavanca simétrico com as seguintes características mínimas: sistema de filtragem, progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo da válvula e bico, alavanca acionável com a mão direita ou esquerda, reservatório em polietileno, com capacidade mínima de 20l, pressão de 0,2 a 0,4mpa, pressão de trabalho aproximdamente 5kg/cm² e lança de no minimo 65cm, lança curva e acumulador de pressão em cobre. |  | 270,00 |  |
| 12 | 6 | rolo | Tela de polipropileno, tipo sombrite com transparência de 30%. Cor preta, largura 3,00 metros. Rolo com 50 metros de comprimento |  | 450,00 |  |
| 13 | 35000 | Unid | Saco para muda, de polietileno, para produção de mudas, na cor preta medidas: 12 cm x 21 cm de 10 µm (micras) |  | 0,40 |  |
| 14 | 8000 | Unid | Saco para muda, de polietileno para produção de mudas, na cor preta medidas: 17 cm x 25 cm de 20 µm (micras). |  | 0,45 |  |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 05 – SEMENTES E ADUBO**

**VALOR MÁXIMO: R$ 2.750,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|  |  |  | **SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL** |  |  |  |
| 01 | 03 | Rolo | Tela pl sombrite 50% 1.20m LIN Rom, com 50 metros cada rolo. |  | 150,00 |  |
| 02 | 01 | Rolo | Tela sl sombrite 50% 2.20m LIN Rom, com 50 metros cada rolo. |  | 200,00 |  |
| 03 | 06 | Lata | Semente de Alface Crespa **Peletizada**. Contendo 100g. |  | 50,00 |  |
| 04 | 06 | Lata | Semente de alface americana **Peletizada**. Contendo 100g. |  | 60,00 |  |
| 05 | 06 | Lata | Semente de Beterraba **Peletizada**. Contendo 100g. |  | 40,00 |  |
| 06 | 02 | Lata | Semente de Rúcula **Não peletizada**. Contendo 100g. |  | 30,00 |  |
| 07 | 02 | Lata | Semente de Salsinha **Não peletizada**. Contendo 100g. |  | 70,00 |  |
| 08 | 02 | Lata | Semente de Alface Crespa **Não peletizada**. Contendo 100g. |  | 100,00 |  |
| 09 | 02 | Lata | Semente de Alface Americana **Não peletizada**. Contendo 100g. |  | 100,00 |  |
| 10 | 02 | Lata | Semente de Cebolinha **Não peletizada**. Contendo 100g. |  | 150,00 |  |
| 11 | 03 | Sc | Adubo uréia, contendo 50kg cada saco. |  | 100,00 |  |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 06 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS ROÇADEIRA**

**VALOR MÁXIMO: R$ 1.667,28**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|  |  |  | **SEC. EDUCAÇÃO** |  |  |  |
| 01 | 04 | Unid. | Óculos de proteção, lentes policarbonato, anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguçáveis |  | 8,25 |  |
| 02 | 06 | Unid. | Vassoura aço, 18 dentes para jardinagem. |  | 25,00 |  |
| 03 | 08 | Unid. | Lâmina 02 pontas aço. |  | 23,50 |  |
| 04 | 04 | Unid. | Protetor auricular com cordão, 13dB. 1x1x1cm |  | 2,00 |  |
| 05 | 02 | Rolo | Fio de corte quadrado 3,00mmx312m |  | 190,00 |  |
| 06 | 04 | Unid. | Avental de proteção em couro 1,50x70cm |  | 90,00 |  |
| 07 | 10 | Unid. | Porca da faca ST. FS220 |  | 10,00 |  |
| 08 | 02 | Unid. | Chave combinada para roçadeira 13x19 |  | 18,00 |  |
| 09 | 04 | Par | Bota coturno bico aço (02 n.º 40 e 02 n.º 41) |  | 51,47 |  |
| 10 | 06 | Par. | Luva para corte de cana |  | 25,00 |  |
| 11 | 04 | Unid. | Lima chata para enxada de 08”. |  | 14,10 |  |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 07 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E INSETICIDA.**

**VALOR MÁXIMO: R$ 52.567,56**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|  |  |  | **DEPARTAMENTO DE OBRAS** |  |  |  |
| 01 | 5000 | Unid. | Tijolo 6 furos (9x14x25) primeira qualidade |  | 0,53 |  |
| 02 | 60 | Unid | Tábua de madeira tipo pinheiro ou pinus com 3 metros de comprimento , largura 25 cm, espessura 2,5 cm. |  | 15,00 |  |
| 03 | 50 | Unid | Ferro de construção 5/16; barra com 12 metros |  | 22,00 |  |
| 04 | 50 | Unid | Barra redonda 3/8 barra com 12 metros |  | 41,70 |  |
| 05 | 150 | Unid | Ferro 4.2, para construção; barra com 12 metros |  | 7,14 |  |
| 06 | 20 | Kg | Arame recozido n¨ 18 |  | 8,00 |  |
| O7 | 200 | Sc | Cimento Portland, material clinker, CP II - Z- 32, saco com 50KG |  | 29,00 |  |
| 08 | 300 | Sc | Cal virgem comum CV-C pacote com 20 Kg |  | 11,00 |  |
| 09 | 24 | m.³ | Areia média |  | 115,00 |  |
| 10 | 24 | m.³ | Brita graduada |  | 51,79 |  |
| 11 | 10 | Unid. | Tubo PVC 32mm |  | 23,00 |  |
| 12 | 10 | Unid | Tubo PVC 40mm |  | 27,00 |  |
| 13 | 10 | Unid | Tubo PVC 50mm |  | 32,00 |  |
| 14 | 10 | Unid | Luva de correr pvc 100mm |  | 10,00 |  |
| 15 | 10 | Unid. | Luva de correr pvc 50mm |  | 14,00 |  |
| 16 | 10 | Unid | Luva de correr pvc 40mm |  | 22,00 |  |
| 10 | 10 | Unid | Luva de correr pvc 32mm |  | 18,00 |  |
| 11 | 10 | Unid | COTOVELO SIMPLES PVC 45 40MM |  | 3,90 |  |
| 12 | 10 | Unid | Cotovelo simples pvc 45 40mm |  | 3,80 |  |
| 13 | 10 | Unid | Cotovelo simples pvc 45 32mm |  | 3,70 |  |
| 14 | 10 | Unid | Cotovelo 90¨de 50mm |  | 3,00 |  |
| 15 | 10 | Unid | Cotovelo 90" de 40mm |  | 2,60 |  |
| 16 | 10 | Unid | Cotovelo 90" de 32mm |  | 2,00 |  |
| 17 | 5 | Unid | Adesivo plástico p/ tubos e conexões de pvc. C/ 1 litro |  | 37,00 |  |
| 18 | 10 | Unid | Silicone industrial liquido - 300ml |  | 20,00 |  |
| 19 | 10 | Unid | REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO ¾” |  | 30,00 |  |
| 20 | 10 | Unid | REGISTRO plástico, DIÂMETRO 3/4 POL. |  | 26,00 |  |
| 21 | 5 | Unid | REGISTRO plástico, DIÂMETRO 50mm. |  | 28,00 |  |
| 22 | 10 | Unid | Torneira, metal, bica alta, 1/4 pol, cromado |  | 46,40 |  |
| 23 | 50 | Unid | Madeira pv 5x11 - 5m |  | 7,14 |  |
| 24 | 50 | Unid | Madeira pv 5x15 - 5m |  | 6,19 |  |
| 25 | 40 | Unid | CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO, MATERIAL PEROBA, 5cm x 5cm x 6m |  | 38,00 |  |
| 26 | 60 | Unid | Sarrafo 3x5 - 5m |  | 7,50 |  |
| 27 | 20 | Unid | Porta de madeira medindo 2,10 x 0,80 cm |  | 161,00 |  |
| 28 | 20 | Unid | Batente 13cm |  | 67,00 |  |
| 29 | 15 | Unid | Guarnição 5x2,10 |  | 27,00 |  |
| 30 | 100 | Unid | Cal hidratado, saco de 20 kg, para pintura |  | 7,90 |  |
| 31 | 30 | Unid | ARGAMASSA 20 kg |  | 17,40 |  |
| 32 | 5 | Unid | Arco de serra, características: cabo fechado, comprimento útil 300 mm, comprimento da lâmina 12' corpo em aço chato niquelado, cabo em aço revestido com plástico, tipo regulável. |  | 29,00 |  |
| 33 | 25 | Unid | Arco serra - serra manual aço rápido flexível 12' |  | 17,00 |  |
| 34 | 10 | Unid | Djuntor 1x50 |  | 7,80 |  |
| 35 | 50 | Unid | Lixa em folha para parede ou madeira nº120 |  | 1,40 |  |
| 36 | 50 | Unid | Lixa d'agua nº 60 |  | 3,36 |  |
| 37 | 100 | m. | Conduite flexível corrugado 1/2' |  | 0,74 |  |
| 38 | 100 | m. | Conduite flexível corrugado 3/4' |  | 1,10 |  |
| 39 | 10 | Unid | Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, amarela, 45 mm, 25mm |  | 21,49 |  |
| 40 | 10 | Unid | Cadeado, material latão maciço, material haste aço temperado, cor amarela, altura 45 mm, largura 50 mm |  | 29,90 |  |
| 41 | 6 | Unid | Cadeado de metal 70 mm. Acompanha 02 chaves. Cadeado, haste temperada e cromada, trava dupla, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefilado e retificado, disco de segurança antigazua, molas em aço inoxidável |  | 70,00 |  |
| 42 | 50 | Unid | Tela plástica verde 1,50m x 80m |  | 11,91 |  |
| 43 | 100 | m.² | Forro de pinus 2.5m |  | 33,00 |  |
| 44 | 2 | m.² | Box banheiro vidro temp verde de 8mm e aluminio anodizadode correr com 2 folhas 1,80 x 1,00m. |  | 550,00 |  |
| 45 | 2 | m.² | BOX BANHEIRO acrilico E ALUMINIO ANODIZADODE CORRER COM 2 FOLHAS 1,80 X 1,00M. |  | 300,00 |  |
| 46 | 30 | Unid | Sifão flexível simples |  | 5,00 |  |
| 47 | 25 | Unid | Válvula para pia e lavatório |  | 1,52 |  |
| 48 | 10 | Unid | LAVATÓRIO MÃOS, material louça, comprimento 560mm, largura 460mm, características adicionais sem coluna, cor branca |  | 96,00 |  |
| 49 | 10 | Unid | Vaso sanitario infantil |  | 190,00 |  |
| 50 | 40 | Unid | Dobradiça porta, material aço inoxidável, altura 74,largura 64, espessura 1,90, quantidade parafusos 6, diâmetro parafusos 3,50, comprimento parafusos 20. Conjunto com 3 peças |  | 13,00 |  |
| 51 | 5 | Unid | Cola branca para madeira a base de PVA (Acetato Polivinil) para uso em materiais porosos. Embalagem 1 litro |  | 14,00 |  |
| 52 | 80 | Unid | TELHA MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 cm, LARGURA110 cm, ESPESSURA 6 mm |  | 38,00 |  |
| 53 | 80 | Unid | Telha ondulada fibrocimento 2.44 x 50 x 4mm |  | 15,00 |  |
| 54 | 300 | Unid | Parafuso de aço com diâmetro de (5/16 ) para Fixação de telha |  | 3,00 |  |
| 55 | 100 | m. | Organizador cabos, tipo espiral de 3/4". |  | 3,00 |  |
| 56 | 10 | Unid | Fita adesiva dupla face, rolo com 19 mm x 30 m |  | 4,68 |  |
| 57 | 10 | Unid | - Mangueira gás, borracha nitrílica siliconada, 1/2 pol, glp - gás liquefeito de petróleo, 1,20 m, malha de aço flexível |  | 6,19 |  |
| 58 | 20 | Unid | DISCO CORTE 12” 3.8mm Furo 3/4 |  | 13,00 |  |
| 59 | 20 | Unid | Disco de desbaste 06 polegadas - furo 1/2 |  | 19,00 |  |
| 60 | 20 | Unid | Disco de corte para policorte 6 pol |  | 16,00 |  |
| 61 | 100 | LT | Herbicida mata mato |  | 17,00 |  |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2017**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 049/2017 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

.................................................................................

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017.

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2017.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WagnerLuiz Oliveira Martins**,brasileiro**,** solteiro, inscrito sob CPF/MF n.º xxxxxx, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 049/2017**, resolve registrar preços da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_, CEP.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, visando a possível contratação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 038/2017 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**

**EMPRESAXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2017.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **LOTE 01** |  |  |  |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01 |  |  |  |  |  |